



SINDIPOLO
CNRQ-CUT

EmDia

Nº 1895
09 a 15/12/2018

SOMOS TODOS TRABALHADORES! UNIFICADOS TEMOS FORÇA!

CATEGORIA APROVA PROPOSTA DAS EMPRESAS E ENCERRA NEGOCIAÇÃO SALARIAL DB OUTUBRO

Nas assembleias da semana passada, mais de 90% dos trabalhadores aprovaram a proposta da Braskem, Innova e Oxiteno para o Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

Após o encerramento das assembleias, informamos ao Sindiquim (sindicato patronal) a decisão dos trabalhadores, principalmente, para assegurar que as diferenças salariais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro sejam pagas em dezembro.

Entre os principais itens da proposta aprovada estão: → reajuste salarial de 3,97% escalonado até um salário básico de R\$10.048,00 e acima deste, um valor fixo de R\$ 398,90; → Auxílios Creche/

Acompanhante (reajuste de 5,12%) R\$ 780,00/mês; → Auxílio Filho com Deficiência (reajuste de 5,17%) R\$ 975,00/mês; → Auxílio Educação/Braskem (reajuste de 4,56%) R\$ 4.500,00/ano; → Auxílio Educação Innova/Oxiteno (reajuste de 5,42%) R\$ 1.206,00/ano; → Combate MAIS EFETIVO contra o ASSÉDIO MORAL; → Estabilidade de 120 dias para a gestante após o término do afastamento, além do prazo de aviso prévio, assegurado também para o(a) empregado(a) adotante;

→ Foram mantidas outras melhorias propostas pelas empresas; → Manutenção das demais conquistas do Acordo Coletivo do período 2016/2018.



CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA DE 0,25% DO SALÁRIO BÁSICO

Nas assembleias realizadas entre os dias 3 e 6/12, onde foi aprovada a proposta de Acordo Coletivo 2018/2020, também foi aprovada uma **CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA PARA O SINDICATO** no valor de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) mensal do salário básico, a partir de janeiro/2019 durante a vigência do Acordo (1º/10/2018 a 30/09/2020).

A contribuição por trabalhador representa um valor não muito expressivo. Mas para o Sindicato, especialmente agora que não há mais a contribuição/imposto sindical, ela se torna fundamental para manter o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Sindicato.

A "antiga" contribuição/imposto sindical, era obrigatória e correspondia a um dia de serviço do trabalhador, descontado no mês de março, sendo que 60% do valor ficava para o Sindicato. A diferença, agora, é que a contribuição foi decidida pelos trabalhadores, que aprovaram e mesmo quem não concordar com a contribuição, poderá se manifestar contra o desconto. Já Veja, no exemplo, o que representa esta contribuição para cada trabalhador: **Na hipótese de um SALÁRIO BÁSICO de R\$ 1.000,00 os 0,25% da contribuição correspondem a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por mês.**

Lembramos, ainda, que mesmo a contribuição tendo sido aprovada por praticamente unanimidade dos participantes nas assembleias, **o trabalhador que eventualmente não concordar com o desconto, poderá enviar carta às empresas, desautorizando o desconto do valor em folha de pagamento, no período de 12 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019. As cartas para as empresas, para o não desconto da contribuição, devem ser escritas de próprio punho.**

ATENÇÃO!

O pagamento das diferenças salariais da negociação referentes a outubro, novembro e dezembro serão pagas pela Braskem, Oxiteno e Innova na folha de dezembro.

BENZENO: Encontro será na quinta-feira, dia 13/12, no auditório do SINDIPOLO. LEIA MAIS NA PÁGINA 2.

BENZENO MATA



FOLGAS COMPENSADAS E FERIADOS DE 2019

Abaixo, o calendário informado pelas empresas quanto as folgas coletivas compensadas no ano de 2019 e os feriados nacionais, estaduais e municipais

Para que os trabalhadores possam organizar e planejar melhor o ano de 2019, como férias e outras situações, estamos adiantando a tabela com as folgas compensadas e os feriados nacionais, estaduais e municipais, até que fiquem prontos os calendários e as tabelas de turno, que já estão sendo confeccionados pelo Sindicato. A expectativa é que na segunda quinzena de dezembro elas estejam sendo entregues pelos dirigentes nas fábricas.

FOLGAS COMPENSADAS ADM	
04 de março	14 de outubro
05 de março	23 de dezembro
06 de março	24 de dezembro
22 de abril	30 de dezembro
21 de junho	31 de dezembro
05 de agosto	

FERIADOS NACIONAIS	
01 de janeiro	Confraternização Universal
19 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
01 de maio	Dia do Trabalhador
20 de junho	Corpus Christi
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Padroeira do Brasil
02 de novembro	Finados
15 de novembro	Proclamação da República
25 de dezembro	Natal

FERIADOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	
02 de fevereiro	Nossa Srª Navegantes
06 de agosto	Padroeira de Triunfo
20 de setembro	Revolução Farroupilha

→ SEGURANÇA

INCÊNDIO NA REFINARIA ABREU E LIMA (PE)

Na semana passada, um incêndio paralisou as atividades da unidade de Coqueamento Retardado (U-21) da Refinaria Abreu e Lima (RNEST). O fogo iniciou por volta das 06h40 e só foi controlado pela equipe de emergência da refinaria às 9h. Ninguém ficou ferido. As causas do acidente ainda serão investigadas. Este incêndio ocorreu pouco mais de três meses após um incêndio de grandes proporções ter atingido a Refinaria de Paulínia (Replan), em São Paulo.

DESCASO - Para os trabalhadores, a situação tem entre os componentes comuns o descaso da empresa com a segurança e a precarização imposta por uma gestão que só considera reduzir custos.

COMISSÃO DE PLR

NA BRASKEM

Lembramos que iniciou dia 10 e se estende até o dia 18 de dezembro, a eleição que escolherá os representantes dos trabalhadores na Comissão de Negociação de PLR na Braskem. O mandato será de dois anos (de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020).

CALENÁRIO DA ELEIÇÃO

VOTAÇÃO: Iniciou às 8h do dia 10/12 e encerra às 23h59 do dia 18/12

APURAÇÃO DOS VOTOS: 19/12, às 10h

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: de 19 a 20/12/2018.

Além dos candidatos eleitos pelos trabalhadores, a Comissão é formada ainda por um representante indicado pelo Sindicato e representantes da empresa, na mesma proporção dos candidatos eleitos. **VOTE E PARTICIPE!**

ENCONTRO ESTADUAL DE GTBs DO BENZENO



Será nesta **quinta-feira, dia 13 de dezembro**, no auditório do SINDIPOLO, o Encontro **Estadual de Grupos de Trabalho do Benzeno (GTB's) 2018**. A atividade tem como público alvo os trabalhadores que fazem parte de GTB's, CI-PAs e SESMET das empresas cadastradas na Legislação do Benzeno e suas respectivas prestadoras de serviço.

No encontro serão debatidos temas como o histórico das atividades da CEBz-RS e obrigações estabelecidas pelo Acordo Nacional do Benzeno para Trabalhadores e Empregadores; o Benzeno na Indústria do RS e a saúde dos Trabalhadores e o Acordo Nacional do Benzeno. Os GTBs também farão suas apresentações e, no final,

será feito uma sistematização das apresentações.

O encontro objetiva ampliar a conscientização de trabalhadores e empregadores quanto as obrigações estabelecidas no Acordo Nacional do Benzeno (1995) e nas Legislações relacionadas, assim como divulgar as boas práticas no cuidado com este produto carcinogênico.

PROGRAMAÇÃO

→ **09h** – Abertura – Coordenação das Bancadas da CEBz/RS;

→ **09h15** - Palestra Bancada do Governo: Histórico das atividades da CEBz-RS e obrigações estabelecidas pelo Acordo Nacional do Benzeno para Trabalhadores e Empregadores;

→ **09h50** – Palestra Bancada Patronal: O Benzeno na Indústria do RS;

→ **10h25** – Palestra Bancada dos Trabalhadores: A saúde dos Trabalhadores e o Acordo Nacional do Benzeno;

→ **11h** - Apresentações GTB's;

→ **13h30** – Continuidade das apresentações dos GTB's;

→ **17h** - Sistematização e Encerramento do encontro.

→ AUXÍLIO EDUCAÇÃO BRASKEM

APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS



A apresentação dos comprovantes das despesas com educação para o pagamento do auxílio, previsto no Acordo Coletivo, conforme cláusula abaixo, deve ocorrer até o início da segunda semana de janeiro, entre os dias 7 e 8/01/2019.

Conforme a empresa, o objetivo é efetuar o pagamento da primeira parcela do auxílio (R\$ 2.250,00), ainda no mês de janeiro. Abaixo, reproduzimos a cláusula do Acordo, já considerando o Acordo Coletivo do período 1º/10/2018 a 30/09/2020:

"AUXÍLIO EDUCAÇÃO: A BRASKEM reembolsará as despesas com educação de seus empregados e dependentes registrados na empresa, matriculados em cursos *infantil, fundamental, médio, pós-médio (curso técnico), graduação e pós-graduação (especializações, MBA, mestrado e doutorado)* até o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), base outubro 2018, a serem pa-

gos semestralmente, em parcelas de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) cada, por núcleo familiar.

Parágrafo Primeiro: O reembolso ora estabelecido deverá ter a comprovação, pelo beneficiário, de frequência às aulas, bem como a apresentação à empresa dos respectivos comprovantes de despesas com educação, no valor estabelecido no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Para os filhos cursando universidade o reembolso cessará no quinto ano da concessão **ou 26 anos de idade**, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Terceiro: O reembolso do Auxílio Educação não será devido no caso em que o filho tenha sido contemplado com Auxílio Creche previsto na **cláusula sétima**". O destaque em vermelho neste parágrafo refere-se a cláusula do acordo anterior.

OBSERVAÇÃO: O que está destacado em vermelho na cláusula do novo ACORDO, foi uma das demandas que veio da categoria e constou na nossa pauta de reivindicações deste ano.

No parágrafo segundo, a idade do dependente para o direito ao auxílio educação, passou de 24 para 26 anos.

A Cláusula acima ainda não está com o texto consolidado, mas possivelmente ficará com esta redação.

SITUAÇÃO ATUAL DAS GRATIFICAÇÕES DECENAIS

Na ação que cobra as gratificações decenais da antiga Ipiranga, e que deixaram de ser pagas pela Braskem, a primeira etapa do processo cobrou as decenais vencidas para os trabalhadores que completaram mais um decênio na Braskem até outubro de 2013.

Agora, a segunda etapa do processo, se refere aos **trabalhadores que completaram decênios a partir de novembro de 2013 até dezembro de 2017**. Neste caso, os cálculos do Sindicato, conforme nossa última informação, estavam em discussão, porque a Braskem apresentou impugnação.

No final de novembro, conforme nosso pedido, teve andamento a execução e encerrou o prazo de 30 dias para que a Braskem apresentasse os documentos faltantes para a realização dos cálculos complementares da decenal dos trabalhadores no período de 09/2013 até 10/2017.

Foi determinado também, pela Justiça do Trabalho, que após anexado os documentos pela Braskem, o Sindicato, através da sua assessoria jurídica, tenha o prazo de até 10 dias para apresentar os cálculos referentes aos substituídos que têm direito ao pagamento da gratificação.

Conforme a evolução ou decisão em relação ao andamento do processo, estaremos informando aos beneficiários da ação.



PAGAMENTO DE HE NOS FERIADOS DE NATAL E ANO NOVO



Conforme o Acordo de Turno, os turneiros da Innova, Arlanxeo HPE e Braskem, que trabalharem nos dias 25 de dezembro de 2018 (Natal) e 1º de janeiro de 2019 (Ano Novo), devem ter estes dias remunerados como Hora Extra.

Abaixo, reproduzimos dois parágrafos da Cláusula 1º do Acordo de Turno, onde é estabelecido o referido pagamento, especialmente no quarto parágrafo:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - CARGA SEMANAL EM REGIME DE TURNO ININTER-RUPTO DE REVEZAMENTO.

Parágrafo Segundo - A diferença de 02 (duas) horas e 24 (vinte e quatro) minutos/semana existente entre a carga horária semanal normal de 36 (trinta e seis) horas prevista no "caput" desta cláusula e a carga média da tabela de revezamento para 05 (cinco) grupos de turno, que perfaz 33 (trinta e três) horas e 36 (trinta e seis) minutos/semana, aqui adotada meramente para adequação da tabela de turno, no atendimento do in-teresse das partes signatárias, serão satisfeitas pelos empregados com o não pagamento como horas extraordinárias de 08 (oito) dias considerados feriados oficiais em cada ano. Quando ocorrer de um integrante do grupo de trabalhadores cumprir, efetivamente, mais de 08 (oito) feriados, os feriados adicionais serão pagos como horas extraordinárias.

Parágrafo Quarto - As empresas pagarão como horas extras na forma do presente instrumento, aquelas trabalhadas nos dias 25 (vinte e cinco) de dezembro e 1º (primeiro) de janeiro, independentemente das demais disposições relativas ao regime de turno de revezamento.

70 ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos são universais ou não são

10 de dezembro
DIA INTERNACIONAL DOS
DIREITOS HUMANOS



No dia 10 de dezembro a **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS** completou 70 anos. O documento foi promulgado em 1948 pela Organização das Nações Unidas e foi uma resposta imediata às atrocidades cometidas nas duas guerras mundiais, mas não só isso. Era o estabelecimento de um ideário construído durante pelo menos 2.500 anos visando a **garantir para qualquer ser humano, em qualquer país e sob quaisquer circunstâncias, condições mínimas de sobrevivência e crescimento em ambiente de respeito e paz, igualdade e liberdade.**

O caráter universal constituiu-se numa das principais características do documento, além da abrangência de sua temática, uma vez que países individualmente já haviam emitido peças de princípios ou textos legais firmando direitos fundamentais inerentes à condi-

ção humana. O caso mais célebre é o da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, firmada em outubro de 1789 pela França revolucionária.

UNIVERSAL - Com um preâmbulo e 30 artigos que tratam de questões como a liberdade, a igualdade, a dignidade, a alimentação, a moradia, o ensino, a DECLARAÇÃO é hoje o documento mais traduzido no mundo — já alcança 500 idiomas e dialetos. Na Constituição brasileira de 1946, os direitos fundamentais já eram consignados, mas é na Carta de 1988 que se assinala a “prevalência dos direitos humanos”.

ATAQUES AOS DIREITOS HUMANOS

A DECLARAÇÃO completa 70 anos num momento em que, segundo vários observadores internacionais, há o ressurgimento de tendências políticas e culturais que renegam os direitos humanos em várias partes do globo, com a proliferação do populismo e do extremismo, que constituem um obstáculo aos ideais de paz e direitos universais.

A data em que a DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS completa 70 anos é uma oportunidade para o mundo celebrar a importância do documento e reafirmar os princípios e os padrões duradouros dos direitos humanos que ela ajudou a estabelecer.

→ CURTAS

JBS FRAUDA TRABALHADORES

A Seara Alimentos, do Grupo JBS, será investigada por falsificação de assinaturas de trabalhadores em processos trabalhistas para não pagar direitos. A empresa pode ser criminalizada por estelionato, frustração de direito assegurado por lei trabalhista, falsificação de documento público, falsificação de documento particular e falsidade ideológica. Caso se comprove que a fraude foi uma ordem da direção, todos os processos trabalhistas que envolvem a JBS em nível nacional poderão ser suspensos, pois a empresa utilizou de fraude para induzir o Judiciário a erro, com documentos falsos. A JBS é recorrente em irregularidades, descumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho.

EXTINÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A CUT e demais centrais sindicais realizam, nesta terça-feira, dia 11/12, a partir das 7h30, em frente a Superintendência Regional do Trabalho (antiga DRT), em Porto Alegre, um ato unificado em defesa dos direitos trabalhistas e contra a extinção do Ministério do Trabalho. A convocação é para que todos usem preto, e sinal de luto contra o fim da pasta do Trabalho. O objetivo é expressar visualmente o repúdio do movimento sindical ao desmonte do Ministério.

MAIS MISERÁVEIS

Em apenas um ano aumentou em 2 milhões o número de brasileiros que vivem na linha de pobreza. Segundo o IBGE, o número de pessoas que sobrevivem com R\$ 406 por mês passou de 52,8 milhões para 54,8 milhões. Os dados foram divulgados dia 5/12 e mostram também aumento da extrema pobreza, quando a renda mensal é inferior a R\$ 140. Em 2016, 13,5 milhões (6,6% da população) estavam nessa faixa. Em 2017, esse índice saltou para 7,4%, ou seja 15,2 milhões vivendo em extrema pobreza.

DEFENDER DIREITOS HUMANOS NÃO É DEFENDER BANDIDO

No Brasil, onde cresce a lógica de que "bandido bom é bandido morto", aumentam os riscos para o desrespeito aos direitos humanos. Há uma elite mundial e também brasileira, que tenta vender a ideia de que "defender direitos humanos é defender bandido". **ISSO NÃO É VERDADE. Direitos humanos são direitos das pessoas a moradia, a saúde, a educação, ao transporte, a cidades feitas pensando nas pessoas, direito da população negra contra o racismo, direito de não ser escravizado, direitos da população LGBT de não ser morta.**

No Brasil, ainda são flagrados casos de escravidão, de não esclarecimentos de assassinatos encomendados de trabalhadores rurais, de violação de direitos pela Justiça e nem mesmo casos mais marcantes, como o assassinato da vereadora carioca Marielle, defensora dos direitos humanos, e do seu motorista, não foi ainda esclarecido.



Proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza
Por Unidades da Federação - 2017

